

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 32/83, a fls. 40 Verso e 41 do Livro n.º 2 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 28/05/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – CRECHE JARDIM INFANTIL O CARACOL**

**NIPC – 501 278 036**

**Sede – Rua de Moçambique, n.º 1, Queluz – Sintra – Lisboa**

**Fins** - Apoiar e colaborar com as famílias na educação integral das crianças e proporcionar as condições necessárias à sua socialização, coadjuvando os serviços públicos competentes a outras instituições ou entidades, num espírito de interajuda, solidariedade e colaboração, de acordo com os parâmetros definidos na Lei.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

05 JUN. 2018

**Pelo Diretor-Geral**

  
Rui Santos  
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>